

Resolução 085/2000 – CONSUNI

**Referenda “in totum” a Resolução nº 076/2000-CONSUNI, datada de 29 de novembro de 2000, baixada pelo Reitor da UDESC “ad referendum” do CONSUNI.**

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 976/008, tomada em sessão de 15 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica referendada “in totum” a Resolução nº 076/2000-CONSUNI, datada de 29 de novembro de 2000, baixada pelo Reitor da UDESC “ad referendum” do Conselho Universitário - CONSUNI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2000.

Prof. Raimundo Zumblick  
Presidente